



## **Ata da Reunião de Eleição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 28 de novembro de 2019 –**

**Local:** Rua Cuiabá, 48, Bairro Portuguesa – Sala de reunião da Igreja Nova Aliança

**Data:** 28.11.2019

**Horário:** 8h

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de junho de 2019, às oito horas e quinze minutos, realizou-se reunião de eleição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na sala da Igreja Nova Aliança. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: Paulo Henrique Aguiar, da Congregação Irmãs da Pequena Missão para Surdos, titular; Magali Batista de Almeida, do Núcleo Espírita Irmã Scheilla, titular; Thais Ayres da Silva, do Centro Esperança por Amor Social - CEPAS, titular; Genoveva de Souza Pereira Oliveira, do Lar Anália Franco, titular; José Wilson de Souza, do Instituto de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes - Trilhas do Afeto, titular; Leonice Vicente Mattos, da Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA, titular; Viviane Tamihe Kawasaki de Souza Marques, da Associação Mãos Estendidas - AME, titular; Juliana Rodrigues da Cruz Santos, do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/PR, titular; Glaucia Lequize Matos, do Colégio Marista de Londrina, titular; Celestina D'Epiro de Souza Campos, do Hospital do Câncer de Londrina, titular; José Maria Goes, da Chefia de Gabinete, titular; Mariluci Queiroz dos Santos, da

Secretaria Municipal de Governo, titular; Eloi Alexandre Pereira Neto e Priscila Possidente Monteiro Brazão, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, titulares; Fábio Issamu Ariji, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, titular; Alexandre Venâncio da Silva, da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, titular; Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, da Secretaria Municipal de Educação, titular; Cristian Roberto Marcucci, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, titular; Odilon Aparecido Zamboni e Rafael Rodrigues dos Santos, representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social, titular e suplente, respectivamente; Mirtes Viviani Menezes, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, titular. A Secretária-executiva Edsonia Marcelino informa a justificativa de ausência: Sonia Yuriko Tanaka Hirasaki, do Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, titular, por motivo de viagem. A Secretária-executiva do Conselho dá boas-vindas a todos, procede a entrega de pasta contendo o contato de todos os membros do Conselho e material que contém informação sobre a estrutura e organização do CMDCA. Em seguida, procede a uma rápida explicação sobre a função e especificidade deste Conselho. Informa que esse material deverá ser objeto de uma formação posterior dos conselheiros de direitos. Alerta que os conselheiros devem atentar para que não ocorram três faltas consecutivas ou cinco alternadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMDCA, pois conforme estabelecido no Regimento Interno, terá o mandato cassado. Em seguida, informa as competências estabelecidas para a diretoria do Órgão no Regimento Interno: O art. 18 estabelece que a Diretoria é responsável pelo processo de administração do Conselho, reguladora dos seus trabalhos e fiscal de sua rotina. A Diretoria será eleita pelo Plenário do Conselho na primeira reunião ordinária de cada exercício. Informa que não há nenhuma norma que estabelece a alternância entre gestão governamental e não governamental e que a composição da diretoria se estabelece na paridade entre governo e sociedade civil, conforme a natureza do Órgão. Explica que a Presidência será exercida pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina e, em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente. Ocorrendo a ausência do vice-presidente, a Presidência será exercida pelo secretário-geral. Nos casos de vacância do cargo de presidente, o vice-presidente completará o mandato. Apresentado algumas atribuições do presidente: I – representar o Conselho judicial ou extrajudicialmente e emitir a opinião do órgão quando solicitado; II - presidir



## **Ata da Reunião de Eleição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 28 de novembro de 2019 –**

as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto; III - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário; IV – cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho; V - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes; VI - proferir voto de desempate nas sessões plenárias; VII - distribuir as matérias às comissões; VIII - assinar a correspondência oficial do Conselho; IX - representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio; X - providenciar junto ao Poder Público municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento dos CMDCA; Art. 20. - Compete ao vice-presidente: I - substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos; II - participar das discussões e votações nas sessões plenárias; III - participar das comissões, em caráter especial, quando indicado pelo presidente. Art. 21. - A Secretaria do Conselho será exercida pelo secretário, com assessoria técnica e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual está vinculado o Conselho. Parágrafo único: Nas ausências ou impedimentos do secretário assumirá o vice-secretário. Art. 23. – Ao(À) secretário(a) compete: I – elaborar as atas das reuniões. Explica que o regimento interno estabelece que devem ser circunstanciadas; II - secretariar as sessões do Conselho; III - manter, sob sua supervisão, livros, fichas, documentos, papéis do Conselho; IV - prestar as informações que forem requisitadas ao CMDCA e expedir documentos e resoluções; V - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria; VI – participar na definição da pauta das reuniões; VII – realizar a distribuição dos processos para cada comissão. Nas ausências ou impedimentos do secretário, assumirá o vice-secretário. Art. 22. - A Secretaria manterá: I - registro de correspondência recebida e remetida com os nomes dos remetentes e destinatários e respectivas datas; II - livro de ata das sessões plenárias; III – registro oficial de nomeação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente; IV - cadastros das entidades governamentais e não governamentais voltadas à atenção e proteção à criança e ao adolescente. V - cadastro do Conselho Tutelar, com anotação quanto a sedes, membros, período de mandato, afastamento, vacância e demais circunstâncias pertinentes ao funcionamento do órgão. Art. 24, sobre o trabalho da Secretaria do Conselho: a)realizar o apoio administrativo ao CMDCA; b)conferir as publicações dos atos do CMDCA; c)subsidiar as Comissões com dados, informações e outras solicitações pertinentes ao funcionamento das Comissões; d)organizar e atualizar documentos e arquivos do CMDCA; e)efetuar registro em documentos conforme legislação em vigor; f) efetuar contatos para viabilizar as ações desenvolvidas pelo CMDCA; g)preencher e fornecer dados, formulários e relatórios referentes a atividades da Secretaria; h) acompanhar e controlar processos, registros de acordo com as deliberações do CMDCA; i) redigir cartas, ofícios, memorandos e outros, segundo padrões pré-estabelecidos; j)receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos; k) desenvolver atividades relacionadas ao Plano de Trabalho do CMDCA; l) agendar espaços físicos e convidar os participantes indicados pelo CMDCA; m) participar das reuniões. Feitos os esclarecimentos, solicita que os membros do Conselho do atual mandato possam realizar a apresentação para conhecimento dos seus pares. Em seguida, abre para a manifestação de candidatos interessados a compor a diretoria do Conselho. Após tais explicações, solicita que os membros do Conselho possam proceder a apresentação. Em seguida, Magali informa que a sociedade civil se organizou para pensar nomes para compor a diretoria, tendo sido seu nome indicado em função de estar acompanhando as ações do CMDCA há muitos anos e de já ter composto a diretoria na gestão que finalizou em 2017. Informa que conversou internamente com a diretoria da Instituição que representa, tendo sido autorizada a colocar o seu nome à disposição para a diretoria. A conselheira de direitos Leonice destaca que mesmo não estando compondo o



## **Ata da Reunião de Eleição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 28 de novembro de 2019 –**

Conselho, Magali sempre compareceu à reunião do CMDCA, participando ativamente. Magali ainda destaca que o Conselho é uma escola, um aprendizado e que a paridade na sua composição é fundamental, não para dividir, mas para somar, para que todo trabalho realizado aconteça por um ideal. E, que a discussão é fundamental entre governo e sociedade civil para chegarem juntos ao objetivo, que é defender o direito da criança e do adolescente. Em seguida, Glaucia informa que também colocou o seu nome à disposição como segunda secretária, tendo a mesma motivação indicada por Magali, que é cuidar dos direitos da criança e do adolescente. Na sequência, Eloi se diz conquistado pelo Conselho, informa que o governo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, também referenda seu nome para compor a diretoria como vice-presidente. Ninguém se manifesta para a primeira secretária. Edsonia solicita que possam se manifestar quem tem algum impedimento, para que possa ajudar a identificar quem poderá compor a primeira secretaria do Conselho. Manifestam impedimento Mariluci, por estar assumindo recentemente o CREAS III, a Mirtes, o Pastor Goes, pela dinâmica de trabalho do gabinete e do Conselho de Pastores. Em seguida, Priscila informa que o seu nome foi indicado para assumir a segunda secretaria, justifica que também é membro do Conselho Municipal de Assistência Social e lá integra a Comissão de Fundo, além de estar à frente da diretoria de gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social. Glaucia também manifestou sua dificuldade em assumir a primeira secretaria, em função do trabalho que exerce na Escola e da sua ausência de experiência nesta função. Mesmo diante de tais colocações, não acontece nova manifestação. Glaucia, então, prontifica-se a assumir a primeira secretaria para que a diretoria do CMDCA seja composta. Os presentes aclamam por palmas a composição da diretoria. Aprovado pela Plenária. A diretoria eleita, a partir deste momento passa a exercer os poderes e responsabilidades estabelecidos na Lei nº 9.678/2004 e no Regimento Interno deste Órgão. **Deliberação:** A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é eleita por seus membros com a seguinte composição: Presidente: Magali Batista de Almeida, Vice-presidente: Eloi Alexandre Pereira Neto, Secretária: Glaucia Lequize Matos e Vice-Secretária: Priscila Possidente Monteiro Brazão. Finalizada a eleição, José Wilson parabeniza a nova diretoria, os novos conselheiros de direitos, e diz que conta com a colaboração do governo para viabilização das decisões do CMDCA. Edsonia informa que esta reunião será encerrada para dar início à reunião ordinária do Conselho, conforme o ofício assinado pelos seus membros. A presidente eleita Magali agradece aos membros do Conselho a confiança depositada e afirma contar com o envolvimento de todos. Sem mais nada a constar, eu, Edsonia Jadma Marcelino de Souza, secretária executiva, lavrei a presente ata, que será apreciada e aprovada pela plenária.